

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA DE DESCONTOS DE 40 A 55% – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mauá, n. 2854, Zona 01, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.509/0001-59, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação nas modalidades presencial e à distância inscritos na Campanha de descontos de 40 a 55% 07.01.2019 a 07.02.2019, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha terá sua vigência no período de 07 de janeiro de 2019 até 07 de fevereiro de 2019.

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado durante o período vigente da campanha.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação, o CANDIDATO deverá realizar seu vestibular e matricular-se durante o período da campanha vigente.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha o Centro Universitário Unifamma disponibilizará as seguintes ofertas de desconto:

4.1. Descontos na graduação:

4.1.1 Durante o curso todo, descontos de 40 a 55% para modalidade presencial, e 40% de desconto para os cursos à distância.

4.1.1.2. Para alunos matriculados neste período a parcial da mensalidade será isenta, para os próximos semestres a mesma será cobrada.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha 07/01/2019 – 07/02/2019.

5.2. Os descontos dos cursos de graduação não são acumulativos com outras bolsas, exceto as provenientes do programa de indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (INDIQ).

5.3. Os descontos referentes aos cursos de graduação não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unifamma (educação presencial ou à distância), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.8. O contrato será reajustado com o percentual indexado pela IES respeitando o aniversário de contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unifamma o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unifamma, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unifamma não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso haja alteração na data da oferta a Unifamma avisará o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Centro Universitário Unifamma.

